



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

PORTARIA Nº 009/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de suplente de Vereador em razão de licença parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o requerimento de licença apresentado pela Vereadora **Joyce Vasconcelos de Sousa**;

Considerando o deferimento da licença pela Presidência da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de preservação da plena composição da representação parlamentar durante o período de afastamento da Vereadora titular;

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa;

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o Sra. **Antônia Claudino Silva Gomes (Dedé do Sindicato)**, suplente regularmente diplomado pela Justiça Eleitoral, para assumir temporariamente o mandato de Vereador, em substituição à Vereadora **Joyce Vasconcelos de Sousa**, durante o período de sua licença.

Art. 2º. O convocado deverá comparecer à Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE para tomar posse no prazo regimental, mediante apresentação da documentação necessária e assinatura do respectivo Termo de Posse.

Art. 3º. O exercício do mandato pelo suplente terá caráter temporário e vigorará exclusivamente enquanto perdurar o afastamento da Vereadora titular.

Art. 4º O retorno da Vereadora **Joyce Vasconcelos de Sousa** ao exercício do mandato, inclusive antes do término inicialmente previsto para a licença, importará na cessação automática da presente convocação e no encerramento do exercício temporário do mandato pelo suplente.

Parágrafo único. Formalizado o retorno da Vereadora titular na forma regimental, a Presidência promoverá os registros, comunicações e anotações administrativas pertinentes, independentemente de nova deliberação plenária.

Art. 5º Enquanto perdurar a substituição temporária, o suplente investido no cargo fará jus às prerrogativas, deveres e vantagens inerentes ao exercício do mandato parlamentar, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos Marcondes de Oliveira
Presidente da Câmara